PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO 015/SEMPLA/2013

PROCESSO	2013-0.176.226-8
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPLA.
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
OBJETO	Prestação de serviço telefônico fixo comutado- STFC através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a rede pública, atendendo as normas da Anatel/UIT – T.
OBJETO DESTE TERMO	Prorrogação de Prazo Contratual
Dotação onerada	13.10.15.122.2610.2.550.3.3.90.39.00.00
Nota de empenho	60188, emitida no valor de R$ 15.880,58 (quinze mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO	R$ 36.883,92 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração de Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPLA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1012, Centro, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-910, aqui representada pela **Sra. ADRIANA PRIOSTE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.944.037-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 173.305.028-04 e pela **Sra. MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA**, portadora do RG nº 9124161-2-IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 024.969.137-02 designadas simplesmente **CONTRATADA,** com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/SEMPLA/2013 que, consoante despacho autorizatório proferido às fls. 232 do processo administrativo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação 13.10.15.122.2610.2.550.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 60188, emitida no valor de R$ 15.880,58 (quinze mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 23 de julho de 2014.

AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO
Coordenador Geral
Coordenadoria de Administração de Finanças
SEMPLA

ADRIANA PRIOSTE OLIVEIRA
Empresa Brasileira de
Telecomunicações S/A
EMBRATEL
CONTRATADA

MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA
Empresa Brasileira de
Telecomunicações S/A
EMBRATEL
CONTRATADA

Testemunhas:

Cláudio Barboza de Araujo

Paulo Cesar M. Silva